

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro \* E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

# DECRETO MUNICIPAL Nº 2.116, 15 DE JUNHO DE 2016.

# "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Juvenília, no uso das suas atribuições legais, com base nas Constituições Federal e Estadual, e com fulcro no inc. VI do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado final definitivo para os cargos de nível superior;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica homologado o resultado final definitivo do Concurso Público, Edital nº 01/2015, para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente de nível superior da Prefeitura Municipal de Juvenília.
- **Art. 2º** Faz parte integrante do presente Decreto o Anexo I, II e III, contendo o quadro geral de aprovados, resultado definitivo até o limite de vagas, resultado definitivo além do limite de vagas para os respectivos cargos de nível superior.
- **Art. 3º** A convocação dos aprovados no concurso público, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- **Art. 4º** Após convocação o candidato aprovado deverá providenciar os documentos solicitados no edital do concurso e os exames pré-admissionais de sanidade física e de sanidade mental, os quais deverão ser protocolados na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juvenília, como requisitos indispensáveis para a posse, nos termos do Edital e da legislação em vigor.
- **Art. 5°** Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a avaliação de desempenho, de acordo com os critérios previstos para o período probatório, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Juvenília Lei Complementar Municipal n° 029, de 28/12/2015 e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos as das Leis Complementares Municipais n° 001/2005, n° 003/2007, n° 005/2007, n° 006/2007, n° 013/2012, n° 014/2012, n° 018/2013, n° 023/2015, n° 025/2015 e n° 027/2015.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro \* E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

 $\mathbf{Art.}\ 6^{o}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

2016.	Prefeitura Municipal de Juvenília (MG), 15 de junho do ano
	Expedito da Mota Pinheiro - PREFEITO MUNICIPAL
	Mardeson Aparício Ribeiro – SECRETÁRIO GERAL